



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Itajá**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 02.186.757/0001-47



**DECRETO Nº. 1.103 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Declaro que o referido documento, *DECRETO*, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 26/10/2020.

  
Secretário Municipal de Administração  
Fábio Martins da Silva

***"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE COMEMORAÇÃO DO "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO" PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando que o Governo do Estado de Goiás através do Decreto nº 9.728/2020 transferiu o Feriado em comemoração ao Dia do Funcionário Público do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica transferido do dia 28 (quarta-feira) para dia 30 (sexta-feira), o feriado previsto na alínea "c" do inciso II do art. 346 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, consagrado ao funcionário público.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aqueles cujas atividades são consideradas de natureza essencial, especialmente Hospital Municipal, e os Serviços de Limpeza Pública: coleta de lixo, varrição, coleta seletiva, os quais serão mantidos de acordo com as orientações das respectivas chefias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, aos 26 dias do mês do outubro de dois mil e vinte.

  
**Renis César de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Fábio Martins da Silva**  
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO